

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### CONVOCATÓRIA 2026

#### EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO DO MUSEU VICTOR MEIRELLES ARTE E POLÍTICA

A Diretora substituta do Museu Victor Meirelles (MVM), Ibram/MinC, no uso de suas atribuições, lança a presente Convocatória para seleção de 01 (uma) exposição de curta duração para o ano de 2026, com o intuito de promover a reflexão e a difusão da produção contemporânea de Artes Visuais.

O MVM está localizado no município de Florianópolis/SC. Possui uma sala para realização de exposições de curta duração, que visa contribuir para a dinamização do Museu, consolidando seu papel como centro de debate, formação e referência sobre arte para a comunidade.

Para a Convocatória 2026, o MVM convida artistas, curadores e público a refletir sobre algumas questões: Qual o lugar da política na arte? Toda arte é política? Pode o artista produzir sua obra afastado dos debates de seu tempo? Partimos da formulação de Jacques Rancière, para quem a arte e a política têm muito em comum, já que ambas produzem ficções que se constroem entre a aparência e a realidade, entre o visível e o seu significado, entre o que é singular e o que é comum. A partir dessas provocações, convidamos todos os interessados a enviarem suas propostas para a seleção pública de ocupação do espaço da sala de exposições de curta duração do Museu.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Dentro do cronograma de exposições de curta duração de 2026, será montada 01 (uma) exposição individual ou coletiva, selecionada por banca examinadora, nos termos desta convocatória, a ser inaugurada entre os meses de maio e setembro de 2026, em calendário a ser definido pela equipe do Museu em diálogo com o(s) autor(es) do projeto selecionado.

1.2. Para fins dessa convocatória, comprehende-se por exposição individual aquela realizada com obras de um único artista, e por exposição coletiva aquela realizada com obras de um grupo de artistas.

1.3. A concepção das exposições, seja individual ou coletiva, será de responsabilidade do artista ou grupo.

1.4. A escolha das exposições será realizada por conselho curatorial constituído temporariamente, exclusivamente para esse fim, a convite da Direção do MVM.

1.5. É obrigatório para participação na presente convocatória, que, no mínimo, dois terços da proposta de exposição seja inédita.

1.6. O artista assinará Termo de Compromisso atestando que manterá o ineditismo da obra (total ou parcial) até a abertura da exposição no Museu Victor Meirelles.

1.7. Em caso de desistência, o Museu deve ser comunicado com no mínimo 60 (sessenta) dias

de antecedência da data prevista para início da montagem.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são abertas a todos os artistas e grupos de artistas, brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.

2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) Proposta de Exposição, seja individual ou coletiva.

2.3. A inscrição se dará por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/exposicoes2026>, no qual deve ser anexada obrigatoriamente a Proposta de Exposição e o portfólio/currículo do artista, entre as 00h do dia 15/12/2025 e 23:59 do dia 09/02/2026.

2.4. A Proposta de Exposição deve ser enviada em formato PDF, contendo:

I - Concepção, que inclui a adequação ao tema proposto;

II - Características específicas das obras a serem expostas (quantidade, especificidades e outras informações que julgar necessárias para a compreensão da proposta);

III - Materiais e equipamentos necessários à montagem;

IV - Plano completo de montagem, que inclui a planta-baixa (disponível no Anexo I) com a disposição das obras e/ou demais ações previstas, prevendo a adequação ao espaço;

V - Documentação fotográfica, incluindo o registro em cores dos trabalhos que serão expostos;

VI - Identificação completa das obras, com título, data, técnica, dimensões, autoria e local de produção, conforme modelo de etiqueta disponível no Anexo II;

VII - Autodeclaração no caso de artista negro, indígena ou quilombola;

VIII - Outras informações que o artista julgar pertinentes.

2.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas impressas ou em formato diferente do especificado no item 2.4.

2.6. O portfólio/currículo artístico do proponente ou grupo deve ser enviado em formato PDF. Poderá ser adicionada documentação complementar (catálogos, convites, textos críticos, matérias de jornais e/ou impressos em geral, endereço eletrônico em caso de obras audiovisuais, dentre outros), também em formato PDF.

2.7. É fundamental que o projeto considere as especificidades do local expositivo, observando as condições e restrições museográficas, especialmente no que se refere à conservação das obras.

2.8. A homologação das inscrições será divulgada no site do Museu Victor Meirelles (<https://museuvictormeirelles.museus.gov.br/>) até as 18h do dia 06/03/2026.

2.9. Ficarão impedidos de participar desta seleção os servidores do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e seus parentes consanguíneos e afins em até 3º grau, bem como vencedores de outras edições da convocatória.

## 3. DA COMISSÃO CURATORIAL

3.1. A comissão curatorial será formada mediante convite da direção do Museu Victor Meirelles e terá caráter misto, sendo formado por 05 (cinco) integrantes, dos quais: 03 (três) profissionais de reconhecida competência no cenário artístico e educacional e 02 (dois) servidores do Ibram.

3.2. Dos membros externos ao Ibram: serão convidados 03 (três) membros externos, que terão

no mínimo título de mestre na área de Artes, ou Educação, ou História da Arte ou área afim e 03 (três) anos de experiência/atuação nas respectivas áreas de atuação no sistema da arte e/ou na rede de ensino.

3.3. Ficarão impedidos de participar da comissão parentes consanguíneos ou afins em até 3º grau ou que possuam vínculo de orientação, docência ou coautoria com os proponentes.

3.4. A data-limite para a divulgação dos componentes da Comissão é o dia 06/03/2025.

#### 4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção das propostas obedecerá aos critérios de pontuação indicados no quadro abaixo:

Critérios	Pontuação
Originalidade	Até 2 pontos
Qualidade técnica	Até 2 pontos
Direcionamento ao público infantil ou escolar;	Até 2 pontos
Promoção de acessibilidade	1 ponto
Ser artista negro, indígena e/ou quilombola	1 ponto
Total	Até 8 pontos

4.2. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos integralmente inéditos. Permanecendo o empate, será selecionada a proposta do candidato mais idoso, valendo, para o caso de coletivos, a idade do integrante mais velho.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que:

4.3.1. Não se adequem aos termos previstos nos artigos 1 e 2 desta convocatória;

4.3.2. Atentem contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;

4.3.3. Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

4.3.4. Explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;

4.3.5. Violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

4.3.6. Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

4.3.7. Envolvam maus-tratos aos animais;

4.3.8. Ofereçam riscos à segurança do público e/ou à edificação.

4.4. Os resultados serão divulgados até o dia 27 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://museuvictormeirelles.museus.gov.br>.

4.5. Os recursos poderão ser enviados até o dia 03 de abril de 2026, para o e-mail [mvm.exposicoes@museus.gov.br](mailto:mvm.exposicoes@museus.gov.br).

4.6. O resultado final será divulgado até 13 de abril de 2026 no endereço eletrônico <https://museuvictormeirelles.museus.gov.br>.

## 5. DAS RESPONSABILIDADES

### 5.1. Do Museu Victor Meirelles

5.1.1. A coordenação das exposições, a definição do cronograma e o período da exposição serão estipulados pela instituição.

5.1.2. O Museu realiza suas exposições no espaço expositivo destinado às exposições de curta duração (ver planta baixa e imagens nos anexos I e II). A instituição dispõe de alguns equipamentos (ver anexo III) que podem ser considerados na concepção da exposição. A montagem, desmontagem e conservação das obras durante o período da exposição são atribuições do Museu. A instituição também será responsável pelos convites, dentro das condições técnicas e orçamentárias do Museu, incluindo impressão e distribuição, e postagem da versão digital no site e nas redes sociais.

5.1.3. O Museu organizará a abertura da exposição e o evento “Conversa com o Artista”.

5.1.4. O Museu é responsável pela elaboração e implementação do projeto educativo relacionado às exposições.

### 5.2. Do Artista ou coletivo selecionado:

5.2.1. Assinar o Termo de Responsabilidade com o Museu Victor Meirelles.

5.2.2. Enviar imagens para elaboração do material de divulgação da exposição na imprensa e no site institucional, a ser elaborado pela equipe técnica do Museu. As imagens deverão ser enviadas em arquivos de alta resolução em formato PNG ou JPG, a ser enviado para o e-mail ([mvm.exposicoes@museus.gov.br](mailto:mvm.exposicoes@museus.gov.br)) e incluir os respectivos créditos dos registros fotográficos.

5.2.3. Enviar portfólio/currículo artístico e informações sobre a exposição em meio digital (em formato PDF, a ser enviado para o e-mail ([mvm.exposicoes@museus.gov.br](mailto:mvm.exposicoes@museus.gov.br)) no prazo definido pela instituição, para que seja possível desenvolver em tempo hábil o material de divulgação.

5.2.4. Fornecer informações solicitadas pelo Programa Educativo e Cultural do MVM para planejamento e execução de projetos educativos específicos para a exposição.

5.2.5. Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro (não obrigatório) e transporte de envio e devolução das obras, bem como os materiais e equipamentos específicos não disponíveis no MVM. As obras deverão ser entregues e retiradas do Museu de acordo com o cronograma definido pela instituição.

5.2.6. O artista concede ao Museu o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e deverá participar do evento “Conversa com o Artista”, conversa pública, aberta e informal com a comunidade, em formato presencial ou online.

5.2.7. Revisar, juntamente com a equipe do Museu, com 01 (um) mês de antecedência, o Plano de Montagem detalhado da exposição, bem como as informações a constar nas legendas das obras. O Museu sugere que o artista esteja presente durante a montagem da exposição. Não sendo possível a presença do artista, deverão ser enviadas instruções detalhadas.

5.2.8. Não serão aceitas modificações após a aprovação do projeto.

5.2.9. O(s) artista(s) se comprometem a conhecer o espaço ou tirar as dúvidas pertinentes por e-mail para a viabilização da proposta.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição implica na aceitação deste Regulamento.
- 6.2. Não há possibilidade de recurso do resultado definitivo, sendo soberana a decisão da Comissão, a ser acatada pela direção do MVM.
- 6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Exposições e pela Direção do MVM.
- 6.4. Novas orientações poderão ser fornecidas pelo MVM, de acordo com os entendimentos de sua diretoria e do Programa de Exposições. Tais disposições deverão ser adotadas pelos proponentes contemplados nesta Convocatória.
- 6.5. Maiores informações através do e-mail: [mvm.exposicoes@museus.gov.br](mailto:mvm.exposicoes@museus.gov.br) ou pelo telefone (48) 99645-0167.

## 7. CRONOGRAMA

Publicação da convocatória	11 de dezembro de 2025	
Inscrições	De 15 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026	
Homologação das inscrições	Até 06 de março de 2026	
Publicação da Comissão Julgadora	Até 06 de março de 2026	<a href="https://museuvictormeirelles.museus.gov.br/">https://museuvictormeirelles.museus.gov.br/</a>
Publicação dos resultados preliminares	Até 27 de março de 2026	
Interposição de recurso	Até 03 de abril de 2026	
Resultado final	Até 13 de abril de 2026	

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.  
Rita Matos Coitinho

Diretora Substituta

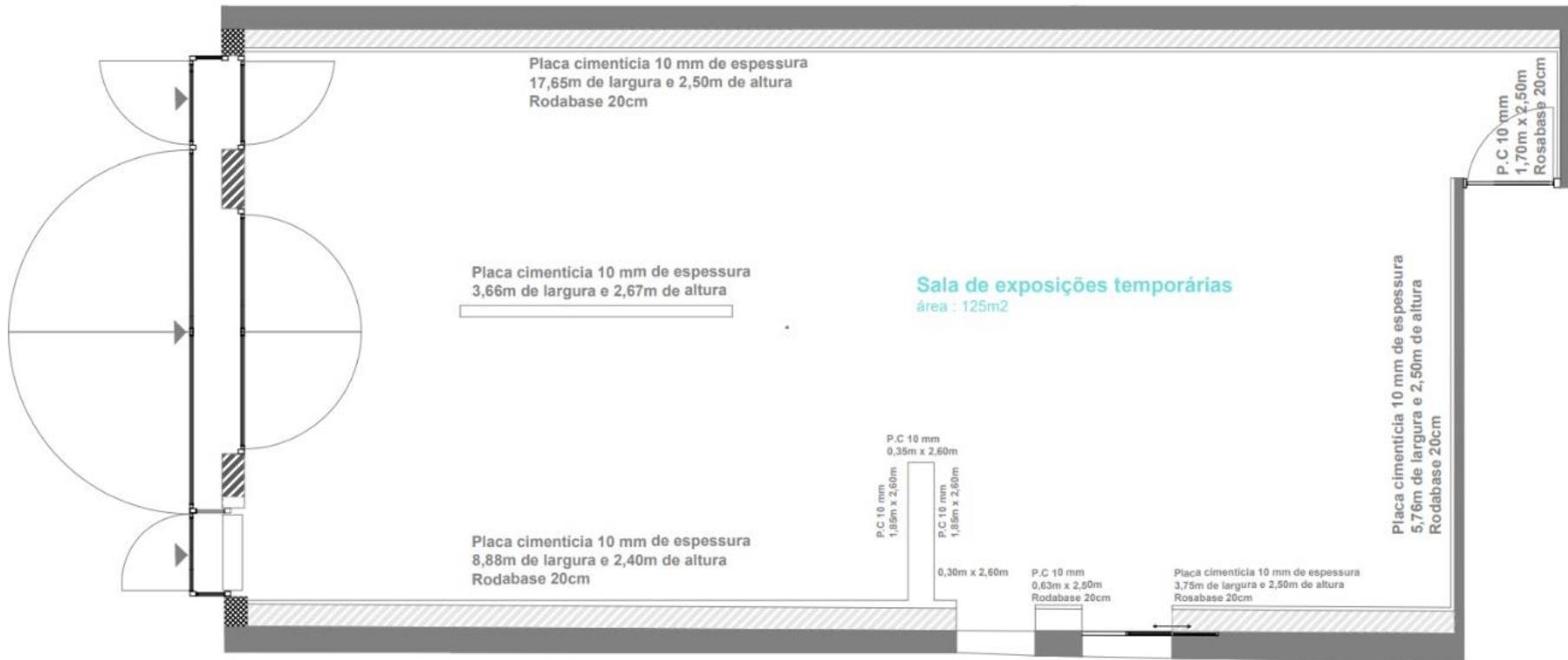


Documento assinado eletronicamente por **Rita Matos Coitinho, Diretor(a) do Museu Victor Meirelles, Substituto(a)**, em 11/12/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3192886** e o código CRC **14CECB00**.

**ANEXO I**  
**Sala de Exposições Temporárias - Planta Baixa**



**ANEXO II**  
**Modelo de etiqueta para obras**

**TÍTULO DA OBRA**

Autoria

Técnica

Dimensões

Local de produção (Cidade, Estado abreviado)

Ano

**ANEXO III**  
**Sala de Exposições Temporárias – Fotos**



*Exposição “Glauco Rodrigues: Entre trânsitos” (Fotografia: Cláudia Klock).*



*Exposição “Sobre Minha Mãe”, de Ricardo Ramos (Fotografia: Cláudia Klock).*

**ANEXO IV**  
**Sala de Exposições Temporárias - Ficha Técnica**

1. A sala de exposições temporárias, situada no andar térreo do museu, dispõe de:
  - Área de 140 m<sup>2</sup>;
  - Altura do piso ao teto: 3,17m
  - Piso cimentado industrial;
  - Paredes e painéis pintados na cor branca;
  - Painéis de MDF fixos com as seguintes medidas:
    - 12,25 x 2,62 m (1)
    - 6,11 x 2,62 m (1)
    - 3,53 x 2,62 m (1)
    - 1,83 x 2,62 m (2)
    - 8,22 x 2,62 m (1)
    - 3,70 x 2,73 m (2)
  - Sistema de iluminação por spots, tipo dicroica LED;
  - Sistema de segurança eletrônico com vigilância 24h;
  - Sistema de proteção contra incêndio;
  - Sistema de climatização.
2. O museu disponibiliza os seguintes equipamentos, caso seja do interesse do artista:
  - Molduras em alumínio com vidro
    - (10) 70 x 100
    - (25) 50 x 70
    - (1) 30,5 x 35,5
    - (1) 41 x 32,5
    - (1) 42,5 x 36,5
    - (1) 70 x 60
    - (1) 40 x 60,5
    - (1) 80 x 70
  - Molduras em madeira com vidro
    - (24) 48 x 63
    - (1) 93 x 73
    - (1) 68 x 68
  - Smart TV 55" 4K LED Wi-Fi - Bluetooth
  - Auditório com capacidade para 50 pessoas (para eventos relacionados à proposta de exposição).